



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

ANO 35 - PIRAI, 07 de Maio de 2025 - Nº 2920

PORTARIA

PORTARIA Nº 1158/2025

INSTITUI A SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso das atribuições legais, em especial o disposto nas alíneas “c” e “d”, do inciso II, do art. 105, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus da Chikungunya e do vírus da Zika;

Considerando as competências atribuídas à Direção Municipal do Sistema Único de Saúde, conferidas pelo art. 18, da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer estratégias eficazes para o enfrentamento das arboviroses no município de Pirai;

Considerando a necessidade de intensificar a consolidação e a divulgação de informações para a tomada de decisões visando o fortalecimento e a melhoria de atividades para vigilância e controle das arboviroses;

Considerando o fortalecimento da capacidade de resposta municipal para o controle das arboviroses, por meio de ações intersetoriais;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada assistência conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos e confirmados de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela na rede de atenção à saúde.

Considerando o que consta no Processo nº 06527/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Sala de Situação das Arboviroses no Município de Pirai, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das doenças no município.

Art. 2º - São atribuições da Sala de Situação:

I – Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito do gênero Aedes e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Pirai;

II - Promover a mobilização social e a articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de criadouros do mosquito do gênero Aedes e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Pirai;

III – Contribuir com a elaboração e a implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

IV – Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle das arboviroses e assegurar a qualidade da assistência aos casos de arboviroses na Rede de Atenção à Saúde;

V - Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias, visando à oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à Vigilância em Saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de arboviroses;

VI – Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de arboviroses.

Art. 3º - A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias na frequência mensal indicada no cronograma que será estabelecido, podendo ser alterado considerando os níveis de transmissão das doenças apresentados em cada período.

Art. 4º - A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes das seguintes áreas relacionadas:

I - Secretária Municipal da Saúde

II- Coordenação da Divisão de Vigilância em Saúde

III – Coordenação do Setor de Vigilância Ambiental em Saúde

IV – Coordenação do Setor de Vigilância Epidemiológica

V – Coordenação do Setor de Vigilância Sanitária

VI- Coordenação da Atenção Primária em Saúde

VII- Coordenação da Educação Permanente

VIII- Coordenação da Assistência Laboratorial

IX- Coordenação do Controle e Avaliação

X - Coordenação da Assistência Farmacêutica

XI- Coordenação da Divisão de Administração

XII- Representante do Setor Jurídico

XIII- Coordenação do Pronto Socorro de Arrozal

XIV- Ouvidoria da Saúde

XV - Direção Médica do Hospital Flávio Leal

XVI- Gerência de Enfermagem do Hospital Flávio Leal

XVII- Coordenação do Laboratório do Hospital Flávio Leal

XVIII- Representante do Conselho Municipal de Saúde

XIX- Representante da Secretaria de Meio Ambiente

XX- Representante da Secretaria de Serviços Públicos

XXI – Representante da Secretaria de Comunicação

XXII- Representante da Secretaria de Fazenda

XXIII– Representante da Secretaria de Educação

XXIV – Representante da Secretaria de Assistência Social

§ 1º - A coordenação da Sala de Situação das Arboviroses caberá a ANA CRISTINA DE SOUZA BRAGA, Enfermeira, matrícula 6357.

§ 2º - Outros servidores da Secretaria Municipal da Saúde, bem como de outras pastas da Prefeitura e de Entidades e Serviços poderão ser convidados a participar da Sala de Situação das Arboviroses pelos membros permanentes, conforme a pauta específica, quando necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1159/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07088/2020;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA CARLOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9963, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 51/52 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 17/04/2025 e término em 16/05/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1160/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03176/2025;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/04/2025 a 16/07/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **VANESSA ALINE DE PAULA**, Enfermeiro I, matrícula nº 8768, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1161/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10932/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/05/2025 a 30/05/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GISLAINE GLORIA ROCHA BRANDÃO**, Docente I, matrícula nº 8719, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1162/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00735/2020;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/04/2025 a 14/07/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, DENISE MACHADO NOGUEIRA, Médico I, matrícula nº 1533, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1163/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 05746/2021;

RESOLVE conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 23/04/2025 a 29/04/2025 e 30/04/2025 a 29/05/2025, perfazendo 37 (trinta e sete) dias, a servidora municipal, ELAINE IZIDORO DE SOUZA STEPHANELLI, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11922, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: plancientem@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: impressa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindcom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secegov@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secepg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: seceob@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: ordm@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Piraí-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cm@pirai.rj.gov.br
Site: www.cam.mpirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIANº 1164/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03174/2025;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/04/2025 a 17/06/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **EVANDRO ADRIANE CORREA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10728, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2025.

PORTARIANº 1166/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03948/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/04/2025 a 26/06/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **PETRINA TEREZA DE SOUZA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 10338, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1165/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01824/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/04/2025 a 17/07/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **MARCELLO MACHADO CAREGA**, Docente II - História, matrícula nº 4822, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1167/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02090/2025;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSANI SOARES**, Docente I, matrícula nº 8997, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em junho/2025 e término no último dia do mês de novembro/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 1168/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01110/2025;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSANE BARBOSA FACIOLI**, Docente II - Inglês, matrícula nº 9064, referente ao 2º e 3º quinquênios, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em junho/2025 e término no último dia do mês de novembro/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 1169/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06179/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **ROBERTO ALVES DE LIMA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5847, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de maio de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 1170/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06346/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **LUANA DE MELO SÁ DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 13443, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, a partir de maio de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 1171/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03806/2025;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARISTELA MENDES DE CASTRO**, Médico I, matrícula nº 6042, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em maio/2025 e término no último dia do mês de julho/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1172/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02922/2025;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **RITA DE CASSIA THULER TAFURI**, Docente II - Ciências, matrícula nº 1173, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2025 e término no último dia do mês de setembro/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1173/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07352/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/04/2025 a 25/04/2025 e 28/04/2025 a 28/04/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **FLAVIA BEATRIZ VICENTE DA SILVA GONZAGA**, Docente I, matrícula nº 11977, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1174/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo 06850/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido a servidora, **CÍNTIA BATISTA DA SILVA PINHEIRO PEREIRA**, matrícula nº 10501, do Cargo de Docente I, a partir de 28/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1175/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo 07163/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido o servidor, **FELIPE ALFREDO CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 11610, do Cargo de Agente Administrativo I, a partir de 05/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 1176/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo 07163/2025;

R E S O L V E exonerar o servidor, **FELIPE ALFREDO CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 11610, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão, a partir de 05/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 1177/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 05868/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto o inciso III, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Douta Procuradoria.

R E S O L V E atribuir ao servidor, **ADRIANO BARROSO**, Motorista, matrícula nº 9662, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, a partir de 01/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 1178/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 05859/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto o inciso III, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Douta Procuradoria.

R E S O L V E atribuir ao servidor, **JOSÉ RICARDO DE ABREU**, Motorista, matrícula nº 7470, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, a partir de 01/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 1179/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05357/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Câmara Municipal de Pirai, o servidor municipal **ALEX SOUZA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6072, a partir de 01/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de nitrogênio líquido para criopreservação de sêmen bovino.

Data/Hora: 20/05/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Objeto: Prestação de serviços de aulas de Yoga/Meditação, aulas de Capoeira e aulas de Ballet.

Data/Hora: 20/05/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços na área de engenharia de sondagem e perfuração a percussão de solos.

Data/Hora: 21/05/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 16 de maio de 2025, às 9:00 horas,

por videoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09>

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?
Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUS



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

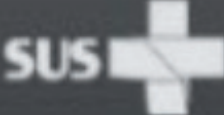
SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE

PIRAI

COMPROMISSO COM SEU FUTURO